



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 23/2025

EMENTA: “AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, visa autorizar a cessão de uso de um imóvel pertencente ao município, como forma de incentivo, para a instalação da empresa INBRAX LED.

A proposição foi distribuída a esta Comissão durante a 5ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de abril de 2025, momento em que se deliberou pela sua tramitação em regime de urgência, em conformidade com as normas regimentais.

Este é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A iniciativa do projeto de lei encontra amparo legal, sendo atribuição do Poder Executivo, conforme estabelecido pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

No que concerne ao mérito, o projeto tem como objetivo a concessão gratuita do uso de um galpão industrial de propriedade do município à Empresa INBRAX LED, mediante as cláusulas e condições que serão definidas no contrato de cessão.

Considerando o Parecer Jurídico desta Casa, o qual atesta a inexistência de impedimentos para a sua regular tramitação e posterior aprovação, por não infringir qualquer dispositivo da Constituição da República e da legislação infraconstitucional vigente, manifesto-me também pela legalidade e aprovação deste projeto de lei.

Este é o meu parecer. Voto pela Aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão não apresenta objeções ao prosseguimento da tramitação do presente projeto nesta Casa, por não identificar impedimentos constitucionais ou legais no que se refere à competência legislativa do Município e à iniciativa no processo legislativo.

Votamos com o Relator pela Aprovação.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2025.

Rodrigo da Silva Bibiano
Relator

Paola Caroline de Paiva Bernardes
Secretária

De acordo com o Relator:

Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Presidente